



Resenha do artigo intitulado “Novo Desafio do Direito de Família Contemporâneo: A Mediação Familiar”¹

Review of the article entitled “New Challenge of Contemporary Family Law: Family Mediation”

ARK: 44123/multi.v5i10.1347

Recebido: 07/07/2024 | Aceito: 19/12/2024 | Publicado on-line: 20/12/2024

Maria Eduarda da Silva²

 <https://orcid.org/0009-0001-7410-3227>

 <http://lattes.cnpq.br/0932461191630603>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: mduda21silva@gmail.com



Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Novo Desafio do Direito de Família Contemporâneo: A Mediação Familiar”. Este artigo é de autoria de Beatriz Helena Braganholo. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista CEJ”, no Vol. 9, edição n. 29, abr.-jun., 2005.

Palavras-chave: Direito de Família. Direito Civil. Mediação Familiar. Conflito.

Abstract

This is a review of the article entitled “New Challenge in Contemporary Family Law: Family Mediation”. This article was authored by: Beatriz Helena Braganholo. The article reviewed here was published in the periodical “Revista CEJ”, in Vol. 9, edition n. 29, Apr.-Jun., 2005.

Keywords: Family Right. Civil Right. Family Mediation. Conflict.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Novo Desafio do Direito de Família Contemporâneo: A Mediação Familiar”. Este artigo é de autoria de Beatriz Helena Braganholo. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista CEJ”, no Vol. 9, edição n. 29, abr.-jun., 2005.

Primeiramente, destacamos que a autora do artigo, Beatriz Helena Braganholo, possui grande conhecimento sobre o impacto da mediação no Direito de Família. Beatriz é Professora de Direito de Família e Direito das Sucessões da Faculdade de Direito da Universidade do Sul de Santa Catarina (2016-2017). Professora de Direito

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos anjos Matos Resende.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

de Família e Direito das Sucessões da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo/RS (2000-2011). Coordenadora do Núcleo de Mediação Familiar (SAJUR) da Faculdade de Direito da Universidade de Passo Fundo (2005-2010). Advogada Especializada em Direito de Família e Sucessões. Seu currículo *lattes* está disponível no link: <http://lattes.cnpq.br/9085720260643864>.

O principal objetivo do artigo é mostrar a importância da mediação na resolução dos conflitos familiares e a dificuldade que o Judiciário tem em analisar as questões afetivas que existem nos conflitos do Direito de Família. A autora relata que muitas vezes é possível observar que grande parte do esforço e da atenção dos juízes e advogados estão direcionados para tentar solucionar as questões patrimoniais presentes como, por exemplo, nas ações de divórcio, guarda, pensão alimentícia, e outras.

É necessário reconhecer que os afetos e sentimentos (tristeza, mágoa, raiva etc.) entre as partes envolvidas no processo interferem diretamente nas decisões que versam sobre o patrimônio e a partilha dos bens. Por exemplo, não é difícil perceber que em uma ação de divórcio, quando as partes não conseguem manter um diálogo e o sentimento de raiva está presente, fica mais difícil entrarem em consenso e aceitarem algum acordo. Consequentemente, a falta de diálogo pode resultar em um processo judicial mais longo e desgastante para os envolvidos.

A autora entende que, diante de assuntos tão delicados abordados no direito de família, uma forma mais eficiente e menos demorada de tentar solucionar o conflito é proporcionar às partes momentos em que possam externalizar, comunicar, verbalizar aqueles sentimentos que ainda estão escondidos, a fim de exercitar a compreensão e a sensibilidade das pessoas envolvidas.

De acordo com o que foi explicado até aqui, podemos observar que a autora enxerga a Mediação como uma ferramenta necessária para ajudar as pessoas a lidar, de uma forma melhor, com as dificuldades que surgem no processo. A mediação se apresenta como uma opção capaz de reestabelecer o diálogo entre as pessoas para que entrem em consenso, visando uma sentença que acolha o interesse das partes.

É importante mencionar que a mediação é um meio para que as pessoas possam expressar seus sentimentos, escutar as demandas da outra parte para que, juntas, consigam encontrar a melhor solução para seu conflito. O papel do mediador é justamente auxiliar os envolvidos a resolverem, de forma consensual, o problema apresentado.

Vale ressaltar que a audiência de mediação é um dos primeiros atos nas ações de divórcio, guarda, alimentos, ações de família em geral. Nesse momento, estarão presentes as partes, seus advogados e o mediador. A função do mediador é conduzir a audiência, escutar as partes e facilitar o diálogo entre elas. Lembrando que não compete ao mediador decidir quem está certo no conflito, mas ajudar os envolvidos a encontrar uma solução.

Os princípios da mediação estão expostos no artigo 2º da Lei n.º 13.140/2015 (BRASIL, 2015), a Lei de Mediação. É interessante explicar alguns princípios, como o da confidencialidade, que mostra que todas as informações apresentadas pelas partes no momento da audiência de mediação serão mantidas em sigilo, elas não poderão utilizar essas informações para obter vantagens posteriormente no curso do processo. O princípio da imparcialidade explica que o mediador deve atuar de forma neutra para não favorecer uma das partes. Deve conduzir a audiência sem “escolher um lado”. Já o princípio da informalidade, diz que não há um rito, não há procedimentos que obrigatoriamente deverão ser realizados na audiência de mediação, visto que cada

caso é único, cada conflito possui suas particularidades e um dos objetivos da audiência é a celeridade processual.

De acordo com os autores Jorge Miklos e Sophia Miklos, em seu livro *Mediação de Conflitos*, o mediador desempenha o papel de líder perante os envolvidos no conflito. Essa liderança é compreendida como atuação na coordenação do processo. Dois componentes destacam-se no processo: a empatia e a habilidade, que permitem ao mediador transmitir aos mediados um conjunto de valores de grande importância para o bom andamento do processo, ou seja, confiança, lealdade, serenidade, cooperação respeito e não violência. Para desenvolver uma liderança positiva, cabe ao mediador lançar mão de algumas ferramentas de liderança (MILOS; MIKLOS, 2020).

A autora conclui o artigo mencionando que a sociedade se depara, constantemente com situações complexas, como o rompimento do vínculo jurídico e emocional entre indivíduos (BRAGANHOLO; HELENA, 2005). Assim, é necessário que haja um preparo cada vez maior do Judiciário, de advogados e mediadores para que auxiliem da melhor forma os envolvidos durante o processo, evitando outros conflitos emocionais após o término da ação.

Referências

BRAGANHOLO, B. H. Novo desafio do direito de família contemporâneo: a mediação familiar. **Revista CEJ**, v. 9, n. 29, p. 70-79, 18 jun. 2005.

BRASIL. **Lei nº 13.140**, de 26 de junho de 2015. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2015/lei/l13140.htm. Acesso em: 06 jun. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020.

DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura.

Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI:

10.5281/zenodo.4319105. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em:

<<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI:

10.5281/zenodo.5150811. Disponível em:
<<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

MIKLOS, Jorge; MIKLOS, Sophia. **Mediação de Conflitos**. [Digite o Local da Editora]: SRV Editora LTDA, 2020. E-book. ISBN 9786558110477. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558110477/>. Acesso em: 06 jun. 2024.